



DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 078/2002, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
ENTHERM ENGENHARIA DE
SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE, tendo em vista a Decisão da Comissão Diretora do Senado Federal de 30 de abril de 2008, fl. 3253, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 3262, e as demais informações contidas no Processo nº 017.988/01-2 resolvem aditar o Contrato nº 078/2002, com base no art. 8º do Ato nº 24/98, da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada fica obriga a fornecer aos seus empregados, vinculados ao contrato em questão, que prestem serviço em caráter exclusivo e permanente no Senado Federal, o auxílio alimentação para 22 (vinte e dois) dias por mês, cujo valor está fixado em R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de trabalho, sem ônus para o trabalhador, a ser pago na data do pagamento do salário vencido, com efeitos financeiros a partir 1º de maio de 2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor mensal fica revisado em 2,76990%, passando de R\$ 285.930,88 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 293.850,88** (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), a vigorar a partir de **1º de maio de 2008**, conforme discriminado nas planilhas custo Anexo deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de R\$ 3.526.210,56 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2008NE001925, emitida em reforça à Nota de Empenho nº 2008NE000042.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a revisão concedida, em conformidade com a *cláusula décima primeira - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, décimo, décimo primeiro e décimo segundo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de junho de 2008.

Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE
ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Diretor Geral do Senado Federal

Diretor da SADC

U:\SSPLAC\SECON\SEC\N2008\MINUTA\TERMO ADITIVO\Enterm CT20020078 13aditivo revisao aux alim 20reais 017988 012.doc

...\\REAJUSTE\SENADO\ENTHERM ENGENHARIA\Contrato 20020078\Revisao do aux alim para 20reais.xls



REVISÃO DO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DE R\$ 15,00 PARA R\$ 20,00 A PARTIR DE 01/05/2008

1) MÃO DE OBRA RESIDENTE (incluindo encargos sociais)							
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008		
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal	
Engenheiro Residente	1	R\$ 6.569,83	R\$ 6.569,83	R\$ -	R\$ 6.569,83	R\$ 6.569,83	
Auxiliar de escritório	1	R\$ 1.406,04	R\$ 1.406,04	R\$ -	R\$ 1.406,04	R\$ 1.406,04	
Mecânico	25	R\$ 1.234,12	R\$ 30.853,00	R\$ -	R\$ 1.234,12	R\$ 30.853,00	
Eletricista	5	R\$ 1.796,20	R\$ 8.981,00	R\$ -	R\$ 1.796,20	R\$ 8.981,00	
Auxiliar de mecânico e/ou eletricista	30	R\$ 563,17	R\$ 16.895,10	R\$ -	R\$ 563,17	R\$ 16.895,10	
Operador	6	R\$ 974,31	R\$ 5.845,86	R\$ -	R\$ 974,31	R\$ 5.845,86	
Técnico em tratamento de água	2	R\$ 1.251,49	R\$ 2.502,98	R\$ -	R\$ 1.251,49	R\$ 2.502,98	
Mecânico plantonista	2	R\$ 1.234,02	R\$ 2.468,04	R\$ -	R\$ 1.234,02	R\$ 2.468,04	
Subtotal	72		R\$ 75.521,85	R\$ -		R\$ 75.521,85	
2) MÃO DE OBRA DE APOIO (incluindo encargos sociais)							
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008		
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal	
Técnico especialista em centrífuga	1	R\$ 2.522,79	R\$ 2.522,79	R\$ -	R\$ 2.522,79	R\$ 2.522,79	
Pedreiro	1	R\$ 700,78	R\$ 700,78	R\$ -	R\$ 700,78	R\$ 700,78	
Gesseiro	1	R\$ 770,85	R\$ 770,85	R\$ -	R\$ 770,85	R\$ 770,85	
Pintor	1	R\$ 840,91	R\$ 840,91	R\$ -	R\$ 840,91	R\$ 840,91	
Marceneiro	1	R\$ 1.121,24	R\$ 1.121,24	R\$ -	R\$ 1.121,24	R\$ 1.121,24	
Dutero	1	R\$ 1.541,69	R\$ 1.541,69	R\$ -	R\$ 1.541,69	R\$ 1.541,69	
Soldador Industrial	1	R\$ 1.681,87	R\$ 1.681,87	R\$ -	R\$ 1.681,87	R\$ 1.681,87	
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 700,78	R\$ 700,78	R\$ -	R\$ 700,78	R\$ 700,78	
Serralheiro	1	R\$ 840,91	R\$ 840,91	R\$ -	R\$ 840,91	R\$ 840,91	
Engenheiro Mecânico Responsável Técnico	1	R\$ 738,60	R\$ 738,60	R\$ -	R\$ 738,60	R\$ 738,60	
Subtotal	10		R\$ 11.460,42	R\$ 0,00		R\$ 11.460,42	
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA (1+2)			R\$ 86.982,27	R\$ 0,00		R\$ 86.982,27	
3) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008		
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal	
Torres	4	R\$ 113,88	R\$ 455,52	R\$ -	R\$ 113,88	R\$ 455,52	
Self Contained	19	R\$ 172,40	R\$ 3.275,60	R\$ -	R\$ 172,40	R\$ 3.275,60	
Multisplit e splits	202	R\$ 166,52	R\$ 33.637,04	R\$ -	R\$ 166,52	R\$ 33.637,04	
Fancoil	131	R\$ 93,45	R\$ 12.241,95	R\$ -	R\$ 93,45	R\$ 12.241,95	
Fancolete	679	R\$ 76,21	R\$ 51.746,59	R\$ -	R\$ 76,21	R\$ 51.746,59	
Exaustores	56	R\$ 70,18	R\$ 3.930,08	R\$ -	R\$ 70,18	R\$ 3.930,08	
Caixa de Renovação de Ar	26	R\$ 102,80	R\$ 2.672,80	R\$ -	R\$ 102,80	R\$ 2.672,80	
Chiller	7	R\$ 316,30	R\$ 2.214,10	R\$ -	R\$ 316,30	R\$ 2.214,10	
Centrífuga	4	R\$ 790,80	R\$ 3.163,20	R\$ -	R\$ 790,80	R\$ 3.163,20	
Bombas água gelada	31	R\$ 253,04	R\$ 7.844,24	R\$ -	R\$ 253,04	R\$ 7.844,24	
Bombas água condensação	4	R\$ 268,85	R\$ 1.075,40	R\$ -	R\$ 268,85	R\$ 1.075,40	
Aparelho de Janela	276	R\$ 63,46	R\$ 17.514,96	R\$ -	R\$ 63,46	R\$ 17.514,96	
Subtotal			R\$ 139.771,48	R\$ 0,00		R\$ 139.771,48	
4) TRATAMENTO QUÍMICO							
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008		
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal	
Tratamento químico das bandejas (por bandeja)		R\$ -	R\$ -		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Tratamento químico das redes de águas (por metro cúbico de água)	337,42	R\$ 30,41	R\$ 10.260,94	R\$ -	R\$ 30,41	R\$ 10.260,94	
Subtotal			R\$ 10.260,94	R\$ 0,00		R\$ 10.260,94	
5) MATERIAIS							
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008		
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal	
Uniformes e EPI's	82	R\$ 44,09	R\$ 3.615,38	R\$ -	R\$ 44,09	R\$ 3.615,38	
Ferramental							
Equipamento de comunicação celular, ou outro, para Engenheiro, auxiliar e 4 mecânicos	6	R\$ 306,12	R\$ 1.836,72	R\$ -	R\$ 306,12	R\$ 1.836,72	
Peças de reposição - Custo estoque mínimo			R\$ 5.437,51	R\$ -		R\$ 5.437,51	
Produtos químicos			R\$ 3.918,14	R\$ -		R\$ 3.918,14	
Subtotal			R\$ 14.807,75	R\$ 0,00		R\$ 14.807,75	
6) CUSTOS DIVERSOS E ADMINISTRATIVOS							
	Qtde	VALOR ATUAL		Revisão	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008		
		Custo Unitário	Custo Mensal		Custo Unitário	Custo Mensal	
Estimativa de custos para limpeza de dutos			R\$ 544,68	R\$ -		R\$ 544,68	
Custos Administrativos diversos:							
a) Vale Transporte			R\$ 8.380,36	R\$ -		R\$ 8.380,36	
b) Vale Refeição:							
b.1) Residente (22 dias x 72 funcionarios)	1584	R\$ 15,00	R\$ 23.760,00		R\$ 20,00	R\$ 31.680,00	
b.2) Apoio (22 dias x 10 funcionarios)	220	R\$ 6,47	R\$ 1.423,40	R\$ -	R\$ 6,47	R\$ 1.423,40	
Subtotal			R\$ 34.108,44	R\$ 7.920,00		R\$ 42.028,44	
		VALOR ATUAL		Diferença	Diferença	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008	
TOTAL MENSAL		R\$ 285.930,88		R\$ 7.920,00	2,76990%	R\$ 293.850,88	
TOTAL ANUAL		R\$ 3.431.170,56		R\$ 95.040,00	2,76990%	R\$ 3.526.210,56	